

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Conforme solicitado, foi realizada verificação de preços objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade destinados à Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA.

Inicialmente esclarece-se quanto a especificidade da contratação pretendida, a qual trata-se de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, uma vez que o objeto é de natureza, técnica e singular, quando comprovado a sua notória especialização, motivo pelo qual torna-se uma tarefa árdua mensurar um valor como referência, restando apenas usar a similaridade de serviços e valores de objetos da mesma natureza contratados por outros órgãos.

Assim, os serviços profissionais contábeis são, por natureza, técnicos e singulares, conforme o disposto no art. 74, inciso III da Lei de Licitações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Posto isto, e para justificar o preço cobrado, foi realizado a verificação de preços junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, onde tomou-se como base Contratos de órgãos públicos semelhantes ao objeto que se pretende contratar.

Conforme segue:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - ESTADO DO PARÁ - CONTRATO Nº: 20240498 – com BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.803.108/0001-31. Valor mensal: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - ESTADO DO PARÁ - Contrato nº 029/2024.001 – INEX/SEMED – com D & G CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 28.388.573/0001-53. Valor mensal: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES/PA - Contrato nº 036/2025 – com DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, – CNPJ: 20.275.382/0001-73. Valor mensal: R\$ 7.085,00 (SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

A pesquisa de preço foi realizada considerando as exigências da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021. E visando as boas práticas, procurou-se adotar o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado.

Assim, é possível observar que os valores contratados são compatíveis com os preços médios praticados no mercado para os serviços da mesma natureza do objeto.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, necessitar da prestação de serviços contábeis através de prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria na gestão de programas educacionais: PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar), com foco no monitoramento do sistema de gestão de prestação de contas – SIGPC; análise e apoio na regularização das prestações de contas dos conselhos escolares; acompanhamento fiscal dos conselhos escolares, junto à Receita Federal do Brasil e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/Pa.

Diante disso, encaminho ao setor competente, para que seja feito a solicitação de dotação orçamentária do Exercício 2025 ao setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, para verificação no orçamento municipal a reserva de recursos, objetivando a cobertura de despesas para formalização da contratação, e posteriormente informar a autoridade Superior a disponibilidade orçamentária para a emissão de Declaração Orçamentária e autorização do processo.

Altamira/PA, 04 de fevereiro de 2025.

Regiane Cristina Telles
Responsável Pela Pesquisa de Preços
Matrícula nº 158804-4

Keila Márcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 007/2025